

Confere ao Município de Joinville,
no Estado de Santa Catarina, o título
de Capital Nacional dos Bombeiros
Voluntários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Joinville, no
Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos
Bombeiros Voluntários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2008.